



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N – Centro – Fone:(83)3466-1143
E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2021-CPL - 12.02.21

Alteração: Prorrogação de prazo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL DE LOCAÇÃO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Monaci Marques Dantas Central de Locação - Rua José Genival Rodrigues Júnior, s/n, Quadra 04, Lote 09/12, galpão 01-02-03, Bairro Noé Trajano - PATOS - PB - CNPJ nº 17.950.324/0001-93, neste ato representado por Monaci Marques Dantas, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Galin Assis, 107, Brasília - Patos - PB, CPF nº 752.830.774-20, Carteira de Identidade nº 1465800 2ª SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, no termos do Processo de Aditamento nº PP00002/2021-004.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para locação de 01 Caminhão Coletor/compactador de lixo e resíduos sólidos para prestar serviços na coleta e transporte de lixo, atendendo a demanda da secretaria de Infraestrutura, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CT Nº 00017/2021 - Art. 57. I; A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone:(83)3466-1143

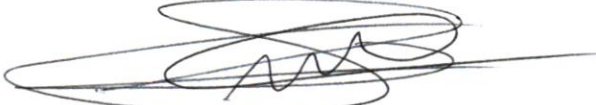
E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

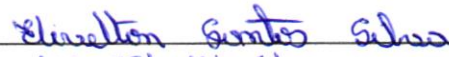
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 28 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

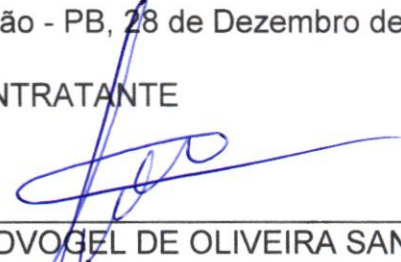


CPF: 269.195.478-13



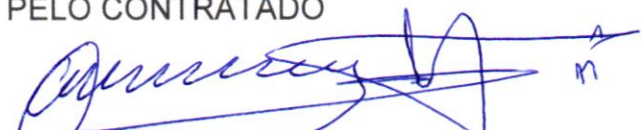
223.551.184-64

PELO CONTRATANTE



LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO



MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL
DE LOCAÇÃO
MONACI MARQUES DANTAS
752.830.774-20